5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Estudo Técnico Preliminar 89/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.010574/2025-39

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos e viaturas

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resulta na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

O levantamento da demanda foi realizado pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) do Exército em Brasília/DF com os objetivos de aperfeiçoar a gestão de processos, compatibilizar e aprimorar a gestão de recursos orçamentários, bem como patrimonial, junto ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC); centralizar futuras aquisições de ativos novos, partilhando esforços para se obter economicidade, celeridade, eficiência, efetividade; e assegurar uniformidade nas contratações no que se refere à padronização da frota e especificações técnicas de novos ativos a serem adquiridos.

Foi baseada na Diretriz do DEC, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Portaria nº 001-SEF, de 27 de janeiro de 2014, Normas Administrativas Relativas ao Material de Engenharia – NARMENG 2018, Cartilha 11ª ICFEx, de janeiro de 2018 sobre controle patrimonial, Regulamento de Administração do Exército (RAE) e Plano Estratégico Setorial do DEC.

A Administração do 5º Batalhão de Engenharia de Construção recebeu uma relação de equipamentos e viaturas a serem licitadas com a entrega no batalhão, a fim de atender a demandas previamente levantadas em obras do 5º Batalhão de Engenharia de Construção. O pregão realizado pelo 5º BEC terá como participantes as outras Organizações Militar citada na ordem de serviço.

Essa Organização Militar realiza obras de construção de rodovias; trabalhos de fiscalização de construção e adestramento de tropa. Poderiam ser citadas como exemplo a duplicação da BR 364, trecho Jaru/RO, operação Três Marias, operação Principe da Beira, obras executadas pelo 5º BEC.

O Sistema de Registro de Preços, menor preço unitário, permite o enquadramento das necessidades das OM citadas nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: o valor elevado dos ativos e o grau de especifidade técnica dos itens licitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante da Cia de E Eqp Mnt	Jose Maria Gomes Cardoso Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos itens é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de confirmação da Ordem de Fornecimento pela Contratante, após emissão da Nota de Empenho. O prazo poderá ser estendido por até mais 30 (trinta) dias corridos, uma única vez, mediante solicitação prévia fundamentada pela Contratada, dentro do prazo de entrega, e mediante aprovação da Contratante com a interveniência da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC). Totalizando 150 dias.

O endereço de entrega dos itens é conforme disposto abaixo:

5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, 78916-050. De segunda a quinta-feira no horário das 07:30 horas às 11:30 horas/ 13:30 horas às 17:00 horas e sexta-feira das 07:30 horas às 11:30 horas (exceto feriados).

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Dentro deste período deverá ser realizada a entrega técnica em horário previamente agendado entre a Contratada e Contratante no local de entrega do ativo. O objetivo é orientar os militares e/ou servidores civis indicados pelo Contratante quanto à operação, condução e manutenção de primeiro escalão dos ativos adquiridos com duração mínima de 4 horas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo poderá ser estendido a pedido da Contratada quando devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do ativo e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Caso a entrega técnica não tenha sido realizada, esse prazo será estendido.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, diversos órgãos públicos realizam aquisição de equipamentos e viaturas pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a aquisição de ativos de elevado valor monetário e de alto grau de especificidade técnica. O resultado dessa modalidade será o registro formal de preços para aquisições futuras, conforme necessidade, mantendo em princípio o valor por 12 meses.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de equipamentos em quantidade previamente levantada por meio de históricos de aquisições anteriores, buscando permitir a execução de obras de cooperação, mantendo a boa qualidade dos serviços e o cumprimento do cronograma de execução de obras, além de zelar segurança de todo o pessoal envolvido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia para a estimativa das quantidades considerou a natureza das atividades nas frentes de serviços em cada obra executada pelo 5° Batalhão de Engenharia de Construção e as possíveis futuras aquisições no âmbito da região de abrangência do pregão, além da previsibilidade de desfazimento de ativos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.878.715,14

A estimativa do valor da contratação é a soma do produto da média do valor de cada item a ser licitado pela quantidade do item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe de planejamento da contratação, levando em conta o mercado que a fornece, avaliando todas as formas de parcelamento possíveis, escolheu a mais adequada à contratação pretendida, optando pelo parcelamento da solução na demanda de aquisição de equipamentos. Se torna mais viável a licitação dos itens de maneira independente, em favor da especifidade técnica de cada ativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de ativos destinados a atender a demanda do 5° Batalhão de Engenharia de Construção e Organização militares da região de abrangência do pregão são baseadas na necessidade de aquisição verificada pela Diretoria de Obras de Cooperação – DOC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pretensa aquisição visa objetivamente à continuidade das atribuições e obrigações da Organização Militar em relação às obras Conveniadas, observadas a eficiência e otimização do resultado com a redução do custo dos recursos públicos aplicados em função da boa execução dos serviços de apoio operacional e/ou administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade de empresa especializada, habilitada em certame licitatório a fim de permitir a aquisição de bens necessários, proporcionando agilidade no atendimento das necessidades demandadas.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dos poucos itens que requerem aplicação de material, o armazenamento, manuseio e transporte destes deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

Diante ao exposto, o 5° Batalhão de Engenharia de Construção deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no Estudo Técnico Preliminar, esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS LUIS CARVALHO MIRANDA
Data: 24/08/2026 11:00:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS LUIS CARVALHO MIRANDA
Chefe da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEORGE LUCAS NEVES DA SILVA
Data: 14/08/2026 16:44:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEORGE LUCAS NEVES DA SILVA
Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTUR DIAS DE SOUZA
Data: 13/08/2026 18:58:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARTUR DIAS DE SOUZA
Membro da comissão de contratação

DAVID ANTONIO MARQUES:08985567756
Assinado digitalmente por DAVID ANTONIO MARQUES:08985567756
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DAVID ANTONIO MARQUES:08985567756
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1
Data: 2026.08.25 15:35:08-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DAVID ANTONIO MARQUES